

Análise da carga tributária sobre o consumo de itens essenciais pelas diferentes classes sociais: um estudo realizado na Serra Gaúcha

Aluna: Franciele Dallabrida
Orientadora no TCC II: Prof. Ma. Graciela Bavaresco da Silva
Orientadora no TCC I: Prof. Ma. Sinara Jaroskeski
Semestre: 2023-2

Resumo

Este estudo teve como finalidade identificar de que maneira o sistema tributário impacta sobre o poder de consumo de itens essenciais das diferentes classes sociais da Serra Gaúcha. Quanto ao procedimento metodológico foi utilizado o método quantitativo, de caráter exploratório, a coleta de dados foi efetuada através de livros, *sites* e questionário aplicado à comunidade da Serra Gaúcha, os quais trazem esclarecimentos do tema. O estudo revelou que existem diversos tributos e taxas incidentes sobre os produtos e serviços essenciais, fazendo com que a carga tributária brasileira afete de forma negativa o consumo. Principalmente as classes com menor renda sentem o impacto aproximadamente em vinte vezes mais do que a classe com a maior renda. Assim demonstrando a regressividade do sistema tributário nacional, o que pode ser considerado um dos fatores que contribuem com a desigualdade social e conseqüentemente o agravamento da diferença entre as classes.

Palavras-chave: Carga tributária. Impostos. Classes sociais. Itens essenciais. Consumo.

1 Introdução

O Sistema Tributário Nacional (STN) é importante para um bom funcionamento e desenvolvimento do Estado. Os constituintes de 1988 estabeleceram na nova Carta Magna os princípios comprometidos com a igualdade entre todos os cidadãos e a dignidade humana na cobrança de impostos, ineditamente elevado a princípio fundamental, nos termos do artigo 1º, III (BRASIL, 1988).

Segundo Correia (2019), o sistema tributário basicamente é um conjunto de regras que regulamentam a instituição, cobrança e distribuição de tributos. No sentido mais amplo do sistema estão as disposições constitucionais, leis, decretos, portarias, instruções normativas.

O Sistema Tributário Brasileiro é determinado pela Constituição Federal de 1988 e encontra-se ordenado no Título VI, Capítulo I, nos arts. 145 a 162, onde estão previstos os tributos federais, estaduais e municipais.

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (BRASIL, 1966).

Os tributos são cobrados de forma direta ou indireta; os indiretos são aqueles que o contribuinte de direito, aquele que a lei determina, consegue transferir o ônus para o consumidor final, incide sobre produtos e serviços. Por sua vez os tributos diretos incidem diretamente sobre o contribuinte de direito, incide sobre a renda.

Segundo a o art. 150 da Constituição Federal de 1988, os tributos podem ser constituídos pelos três níveis de governo: União, Estados/Distrito Federal e Municípios. Os entes políticos têm a chamada “competência tributária”, a aptidão de instituir leis que determinam pagamentos compulsórios ao Poder Público a título de tributo, existem limites previstos na constituição que

devem ser respeitados para o exercício dessa competência (BRASIL, 1988).

Com o passar do tempo, a configuração do Sistema Tributário Brasileiro deixou de observar o Princípio da Capacidade Contributiva. No Brasil a preferência pelos impostos indiretos é gritante, hoje com um terço de impostos cobrados de forma direta contra dois terços de impostos indiretos (NUNES, 2018).

O tratamento de igualdade entre todos os cidadãos, independente de classe ou gênero previsto na Carta Magna não é observado na prática. É válida a ideia que o cidadão contribua com encargos públicos desde que seja de acordo com sua capacidade econômica. Entretanto, com a tributação predominante sobre o consumo e não sobre a renda, acaba atingindo diretamente a população, independentemente de sua classe. Assim, afetando diretamente a capacidade aquisitiva de itens básicos para uma vida digna como previsto na Constituição Federal, que prevê a garantia às necessidades básicas de cada indivíduo.

Conforme pesquisa realizada em 2021 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil é o país com a maior carga tributária em toda América Latina e Caribe. A pesquisa aponta que o Brasil tem uma carga tributária comparável aos países ricos da OCDE, grupo das 38 economias mais desenvolvidas do mundo, que apresenta uma média de impostos equivalente a 34,4% do PIB. Pertencem a OCDE países como Alemanha, Estados Unidos, Canadá, Portugal, dentre outros. A carga tributária *per capita* do Brasil é inferior à dos países desenvolvidos, o que acentua ainda mais a desigualdade social, devido à má distribuição de renda (OCDE, 2021).

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional (2022), a carga tributária bruta (CTB) do governo geral (governo central, estados e municípios) foi de 33,90% do PIB em 2021. Representando um aumento de 2,14 pontos do PIB em relação a 2020. Essa mudança foi influenciada pela reversão dos incentivos fiscais oferecidos durante o período pandêmico, além de um crescimento econômico gerado pela retomada do comércio e serviços em 2021.

Segundo Assoni Filho (2021), a matriz tributária brasileira vem violando suas diretrizes constitucionais, proporcionando um enriquecimento de uma grande minoria de privilegiados e empobrecendo a grande maioria da população, desta forma ampliando ainda mais as diferenças entre as classes.

O Brasil apresenta um sistema tributário extremamente complexo, contando com cerca de noventa tributos entre federais, estaduais e municipais. O que dificulta a compreensão dos atuantes das áreas fiscal e tributária sobre o STN. Essa dificuldade se dá devido à alta complexidade legislativa e ao grande número de tributos e leis.

A presente pesquisa visa responder a seguinte questão: de que maneira a carga tributária brasileira afeta o consumo de itens essenciais nas diferentes classes sociais da Serra Gaúcha? Para atingir o objetivo geral, os seguintes objetivos específicos foram definidos: identificar itens essenciais da família serrana; analisar os tributos incidentes sobre os itens essenciais; identificar fatores que classificam as classes sociais; levantar o perfil de consumo das pessoas que residem na Serra Gaúcha; e classificar os diferentes grupos de acordo com as características das classes sociais.

Este estudo se justifica pela necessidade de uma reforma tributária onde seja tributada a renda e não o consumo. Visa contribuir com a população e com as autoridades responsáveis do governo, com informações que possam evidenciar a necessidade de adotar medidas que ajudem a população da Serra Gaúcha. Essa análise da incidência dos tributos sobre os gastos essenciais pode ajudar a sociedade a compreender como funciona o Sistema Tributário Brasileiro atualmente, levantando questões a serem discutidas futuramente.

2 Referencial teórico

2.1 Sistema Tributário Brasileiro

Para cumprir seus objetivos institucionais e garantir a ordem jurídica, a segurança, a defesa, a saúde pública e o bem-estar social de todos, o estado precisa captar o recurso que será necessário para atender as necessidades da população (OLIVEIRA, 2020).

No Brasil o sistema tributário é essencialmente delineado pela Constituição Federal e detalhado pela legislação infraconstitucional, em especial a Lei nº 5.172/1966 denominada como Código Tributário Nacional.

Para Oliveira (2020, p. 56), “sistema tributário é o conjunto estruturado e dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como das regras e princípios normativos relativos à matéria tributária”.

Os tributos são cobrados do cidadão direta ou indiretamente pelo governo, seja durante a aquisição/utilização de algum produto ou serviço, tanto de empresas públicas como privadas.

Segundo a Constituição Federal, art. 145, incisos II e III, existem três espécies de tributos, sendo eles, taxas, impostos e contribuição de melhorias. Esses tributos podem ser instituídos por qualquer dos três níveis de Governo: União, Estados e Municípios. O Quadro 1 resume a instituição de tributos, de acordo com a Constituição Federal brasileira.

Quadro 1 – Instituição de tributos segundo a Constituição Federal

Tributo	Ente	Artigo
Imposto, taxas e contribuição de melhoria	União, Estado, DF e Municípios	145
Empréstimos compulsórios	União	148
Contribuição especiais	União	149
Contribuição de eliminação pública	Municípios e DF	149-A
Impostos federais	União	153
Novo impostos e impostos extraordinários	União	154
Impostos estaduais	Estados e DF	155
Impostos municipais	Municípios e DF	156
Contribuição para seguridade	União	195
Contribuição para regime próprio de previdência	União, Estados, DF e Municípios	149, § 1º
Novas contribuições para seguridade	União	195, § 4º

Fonte: Câmara legislativa, 2019.

2.2 Carga tributária

A carga tributária é a quantidade de tributos federais, estaduais e municipais que incidem sobre a economia, que é formada pelos indivíduos, empresas e governos. Quando a referência for carga tributária, refere-se aos impostos, taxas e contribuições pagas no dia a dia para os mais diversos órgãos públicos (PÊGAS, 2017).

Riani (2016, p. 158) relata que:

A forma mais tradicional de se apurar a carga tributária de um país é através da relação entre o montante de recursos obtidos pelo governo via tributação e seu Produto Interno Bruto. Por essa relação, consegue-se determinar quanto da renda gerada no país, em determinado momento, foi destinada ao financiamento dos gastos governamentais. De outra forma, pode se dizer também que a carga tributária representa quanto do PIB de um país é recolhido aos cofres públicos via tributação. A estrutura tributária brasileira tem uma relação muito forte com as atividades produtivas, uma vez que grande parte dela recai sobre o setor de produção e consumo.

De acordo com o Ministério da Economia (2022), a carga tributária bruta brasileira em 2021 chegou a 33,90% do PIB, com um aumento de 2,14% comparado a 2020 (31,76%), resultado influenciado pelo fim dos incentivos fiscais concedidos durante a pandemia da Covid-19 e pelo crescimento econômico em 2021 devido à retomada de setores como comércio e serviços.

De acordo com o Ministério da Economia (2022), na composição da carga tributária por classificação econômica, os impostos sobre bens e serviços foram os mais relevantes na categoria impostos, com 14,76% do total de 33,90%. Já nas Contribuições Sociais, destacam-se as Contribuições para RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com 5,19%. Em relação à arrecadação federal, destacam-se os aumentos de 0,78 p.p e 0,26 p.p. do PIB das receitas com IRPJ e CSLL, respectivamente. Tal resultado é explicado essencialmente por três fatores: incremento real de 37,96% na arrecadação referente à estimativa mensal; incremento real de 68,24% na arrecadação do balanço trimestral; e incremento real de 19,82% na arrecadação do lucro presumido.

Houve aumento de 0,27 p.p. do PIB na arrecadação do IOF no período, resultado explicado, principalmente, pela restauração da tributação das operações de crédito, cuja alíquota se encontrava reduzida a zero entre 3 de abril de 2020 e 31 de dezembro de 2020. Na esfera estadual, a elevação da carga tributária ocorreu principalmente pelo aumento de 0,58 p.p. do PIB do ICMS. Já nos municípios, observa-se estabilidade na arrecadação de tributos relacionados a serviços, destacando-se o aumento de 0,06 p.p. do PIB do ISS.

Para Oliveira (2020), a estrutura tributária brasileira apresenta impostos de má qualidade e uma distribuição desigual entre os membros da sociedade, aspectos esses que são altamente prejudiciais para o crescimento econômico. Segundo ele, a tributação injusta vai contra o princípio fundamental da tributação que prevê equidade e enfraquece o mercado interno ao lançar a maior carga de impostos sobre os contribuintes de menor renda.

2.2.1 Impostos progressivos e regressivos e seus impactos na sociedade

A arrecadação de impostos no Brasil é composta por diversas classificações e divisões sobre os tributos, além de outras características específicas que variam, como espécie, competência, finalidade, entre outras (CÂMERA DE DEPUTADOS, 2018).

Segundo o Senado (2008), um sistema tributário é considerado progressivo se ele consegue arrecadar mais de quem possui renda maior e mais alto patrimônio. Já um sistema é regressivo se ele arrecada proporcionalmente mais de quem possui uma renda menor. Sistemas tributários que dão ênfase aos impostos indiretos, como os impostos de consumo e serviços são considerados regressivos (ICMS, IPI, PIS, ISS, dentre outros). Os que dão maior destaque aos impostos diretos, como impostos sobre bens e renda são considerados progressivos (IRRF, IPTU, IPVA, dentre outros).

Os tributos indiretos que são regressivos e predominam na estrutura tributária brasileira, geram reflexos aos indivíduos da sociedade, principalmente aos mais pobres. Esses tributos acarretam em uma piora na distribuição de renda, com limitada ocorrência dessa distribuição sobre os lucros e também sobre o patrimônio. Para diminuir as desigualdades sociais, seria

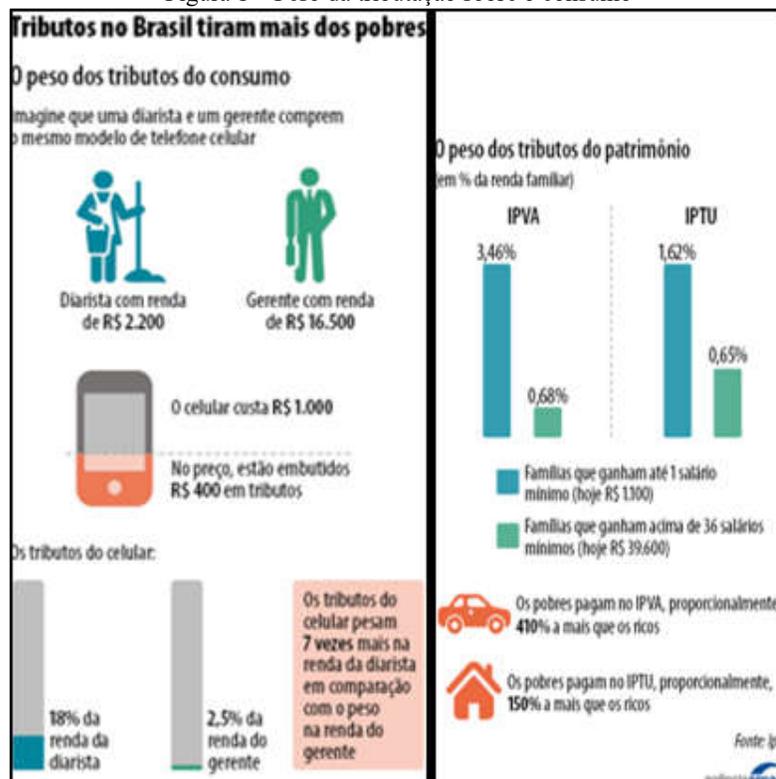
necessário que os impostos diretos tivessem maior importância, de acordo com os fatos afirmados pelos países desenvolvidos (OLIVEIRA, 2020).

O Brasil é conhecido por sua concentração de renda e desigualdades sociais, que são visualizados através do caráter regressivo da alta carga tributária do país. O sistema tributário brasileiro tem sua característica de ser uma ferramenta que auxilia na concentração de renda, que leva ao aumento dos impostos dos mais pobres, por consequência, reduzindo os impostos para a classe alta (SALVADOR, 2014).

Há vários estudos (Estudo sobre a Carga Tributária/PIB X IDH, divulgado pelo IBPT em 13 de abril de 2013, estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: uma análise a partir da Curva de Laffer, divulgado pela Scielo Brasil em março de 2019, entre outros) sobre a alta carga tributária no Brasil que apontam a velocidade da melhoria na distribuição de renda que ocorre a partir de 2003 no país; a relação direta da regressividade na composição do sistema tributário brasileiro é representada apenas por 1/3 da arrecadação tributária no país e com 2/3 em tributos indiretos, visto que, é ao contrário do que se sucede nos países centrais. Observa-se que não há, de fato, uma alta redistribuição na política tributária, a partir do fato que não há tributação aos rendimentos elevados não provenientes do trabalho, como aluguéis, aplicações financeiras e patrimônio (SILVEIRA, 2008).

Machado (AGÊNCIA SENADO, 2019), aponta que o sistema tributário é injusto, pois acentua a concentração da renda, ao invés de diminuí-la. Fica evidente que com um sistema regressivo, a carga tributária do Brasil afeta de forma impactante a renda daqueles que vivem com o salário mínimo. Quando duas pessoas de renda distinta adquirem um mesmo produto para consumo, o impacto para cada um é distinto. Quando referido aos produtos que são essenciais, o impacto aumenta ainda mais, levando em consideração que são despesas necessárias para levar uma vida digna.

Figura 1 – Peso da tributação sobre o consumo



Fonte: Agência do Senado (2021).

2.3 Classificação das diferentes classes sociais brasileiras

O conceito de classe social ganhou destaque na Sociologia ainda em seu período clássico (no século XIX). O filósofo, sociólogo e economista alemão Karl Marx dedicou-se a estudar o fenômeno das classes sociais e a interação entre elas.

Segundo Porfirio (Brasil Escola, 2019), com o avanço dos estudos sociológicos, novas classificações passaram a denominar o conceito de classe social, e vários outros sociólogos, historiadores, geógrafos e economistas dedicaram-se a estudar esse fenômeno. Pode-se citar como exemplos o sociólogo clássico, professor, jurista e escritor francês Émile Durkheim, o economista inglês John Maynard entre outros.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) classifica as classes sociais como classes A, B, C, D e E, onde são consideradas a renda mensal de todos os residentes da mesma casa. Os rendimentos que são calculados são quaisquer fontes de renda dos residentes da casa, seja salário, aluguel, benefícios do Governo, dentre outros.

Segundo pesquisa realizada em 2020 onde o salário mínimo considerado foi de R\$ 1.045,00. Estavam classificados como:

- a) Classe A: famílias com rendimentos superiores a vinte salários mínimos, ou seja, mais de R\$ 20.900,00.
- b) Classe B: famílias com rendimentos superiores a dez salários mínimos e até vinte salários mínimos. Nesse sentido, o valor pode variar entre R\$ 10.450,01 e R\$ 20.900,00.
- c) Classe C: famílias com rendimentos superiores a quatro salários mínimos até dez salários mínimos. Ou seja, com rendimentos acima de R\$ 4.180,00 e até R\$ 10.450,00.
- d) Classe D: famílias com rendimentos superiores a dois salários mínimos e até quatro salários mínimos. Nesse sentido, a soma dos rendimentos precisa ter valores entre R\$ 2.090,01 e R\$ 4.180,00.
- e) Classe E: são aquelas que possuem rendimento de no máximo dois salários mínimos. A soma dos rendimentos de todos os residentes de uma casa não supera R\$ 2.090,00.

2.4 Produtos e serviços essenciais

Michaelis (2009), em seu dicionário trata “essencial” como (*lat essentielle*), ou seja, relativo à essência; que constitui a essência; que constitui a parte necessária ou inerente de uma coisa; necessário, indispensável; característico; importante.

O CDC (Código de Defesa do Consumidor), no seu artigo 3º, § 1º definiu que “produto é qualquer bem móvel ou imóvel, material ou imaterial”. O termo “produto essencial”, presente no § 3º do artigo 18 do CDC, possui um conceito indeterminado, assim permitindo que sua interpretação seja ampla.

O artigo 6º da Carta Magna define os direitos básicos para ter uma vida digna, como “direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Lauretiz (2021) destaca que para classificar um produto ou serviço essencial é preciso analisar cada caso de forma particular, levando em consideração as especificidades da vida de cada pessoa. Entretanto, apesar dessa subjetividade, existem algumas classes de produtos e serviços que a legislação considera como essencial, são elas:

- a) alimentação;
- b) serviços de telecomunicações;
- c) energia elétrica;
- d) fornecimento de água; e
- e) medicamentos.

Segundo o IPES (Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais) em levantamento realizado em 2022, a cesta básica de Caxias do Sul é composta por 47 itens, dentre eles: absorvente externo, açúcar cristal, alface, apresetados, arroz (polido e parboilizado), banana, batata-inglesa, biscoitos (doces e salgados), café moído, café solúvel, carne bovina, cebola, creme dental, farinha de trigo especial, feijão preto, frango inteiro, gás de botijão, laranja, leite longa vida, maçã, maionese, massa com ovos, óleo de soja, ovos de granja, papel higiênico, sabão em pó, sabonete, salsichão, xampu, tomate, costela de suíno, coxa de frango.

3. Aspectos Metodológicos

3.1 Delineamento da pesquisa

Quanto aos procedimentos técnicos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e uma *survey*. Através da pesquisa foi feito o levantamento dos assuntos relacionados ao tema pesquisado, onde foram reunidos conceitos e aplicações. Visando aplicar de forma prática os conceitos teóricos levantados por meio da pesquisa bibliográfica, será realizada uma análise do impacto tributário no consumo de produtos essenciais das diferentes classes sociais da Serra Gaúcha.

Conforme Marconi e Lakatos (2021, p. 212):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográfico e até meios de comunicação oral: programas de rádio, gravações, audiovisuais, filmes e programas de televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritas de alguma forma.

Já o método de pesquisa através de *survey* é a forma de coletar dados e informações a partir de características e opiniões de grupos de indivíduos. O resultado encontrado, desde que o grupo seja representativo da população, pode ser extrapolado para todo o universo em estudo (MICHEL, 2015).

A forma de abordagem do problema é quantitativa, que segundo Knechtel (2014), é uma modalidade de pesquisa que atua sobre um problema humano ou social, e tem por base o teste de uma teoria e composta por variáveis quantificadas em números, as quais são analisadas de modo estatístico, com o objetivo de determinar se a teoria se sustenta.

Quanto ao seu objetivo, a pesquisa apresenta caráter exploratório. Diehl e Tatim (2004, p.53) explicam que o objetivo da pesquisa exploratória é proporcionar maior familiaridade com o problema, visando torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A pesquisa exploratória tende a familiarizar o pesquisador com o problema de estudo, podendo assim construir hipóteses mais adequadas.

3.2 Procedimentos de coleta e análise dos dados

Inicialmente foi realizada uma revisão da bibliografia sobre o tema para obter uma compreensão sobre a carga tributária do consumo de itens essenciais das diferentes classes sociais da Serra Gaúcha. Posteriormente, utilizando o método de pesquisa *survey*, entrevistou-se pessoas de diferentes classes sociais da Serra Gaúcha.

Para a aplicação do questionário constante do Apêndice A, utilizou-se a ferramenta *Google* Formulários, sendo que a aplicação se deu através do envio por *e-mail*, aplicativo *WhatsApp* e pessoalmente, cujos resultados foram analisados através de planilhas eletrônicas e *software*. O questionário foi dividido em dois blocos: o primeiro buscou identificar o perfil dos

respondentes; o segundo contém questões que buscaram identificar itens cujo consumo seja considerado essencial.

4 Resultados da pesquisa

4.1 Caracterização da amostra

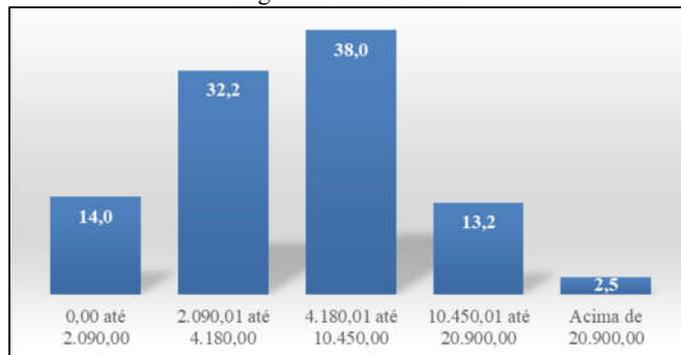
Conforme proposto no objetivo do trabalho, foi realizada uma análise sobre os itens considerados essenciais pelas diferentes classes sociais da Serra Gaúcha.

Na pesquisa, buscou-se identificar o que é considerado item essencial para cada classe social, para que fosse possível analisar a carga tributária dos mesmos. O questionário constante do Apêndice A foi enviado a 400 (quatrocentas) pessoas, sendo respondido por 121 (cento e vinte uma) pessoas.

4.2 Perfil dos entrevistados

O questionário apontou que 37,2% dos entrevistados possuem entre 18 a 23 anos, 27,3% de 24 a 30 anos, 24% de 31 a 40 anos, 5% de 41 a 50 anos e 6,6% acima de 50 anos. Desses entrevistados 62% são do sexo feminino e 38% do sexo masculino. Quanto à escolaridade dos entrevistados, 6,6% possuem o ensino fundamental, 40,5% com o ensino médio e 52,9% com o ensino superior. Abaixo o gráfico que apresenta a classe social em percentual dos entrevistados, onde nota-se que a grande parte dos entrevistados ficam nas classes B e C, somam 70,2% dos entrevistados.

Figura 2: Classe social

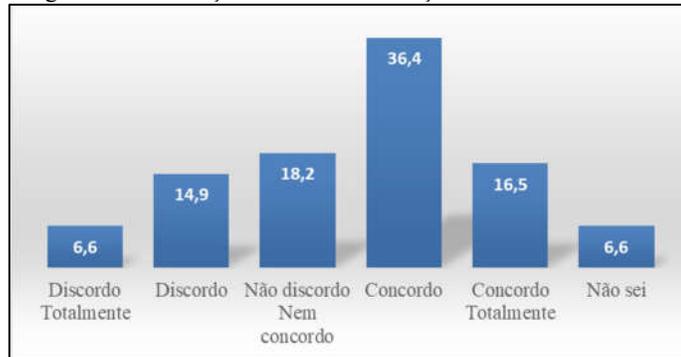


Fonte: Dados da pesquisa.

4.3 Conhecimento tributário dos entrevistados

Os dados obtidos apontam que 6,6% discordam totalmente que o Brasil é um dos países que mais arrecadam tributos, 3,3% discordam, 10,7% não concordam nem discordam, 31,4% concordam, 41,3 concordam totalmente e 5,6 não souberam opinar sobre o assunto. Quanto à afirmação de que os tributos são necessários para a manutenção do país, 7,4 % discordam totalmente, 8,3% discordam, 12,4% não discordam nem concordam, 56,2 % concordam, 14% concordam totalmente e 0,8% não souberam opinar sobre o assunto. Abaixo o gráfico que apresenta dados obtidos para a afirmativa que a tributação acentua a diferença entre as classes sociais.

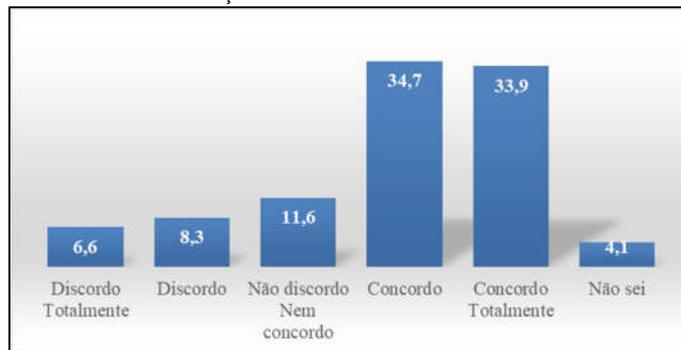
Figura 3: A tributação acentua a diferença entre as classes sociais



Fonte: Dados da pesquisa.

Sobre a afirmativa número quatro (o Brasil possui uma tributação justa), cerca de 33,9% dos entrevistados discordam totalmente, 43,8% discordam, 10,7% não discordam nem concordam, 2,5% concordam, 1,7% concordam totalmente e 3,3% não souberam responder. Seguindo a mesma linha de pensamento, a afirmativa número cinco (uma reforma tributária é necessária no Brasil), aponta que 5,8% dos entrevistados discordam totalmente, 3,3% discordam, 9,9% não concordam nem discordam, 29,8% concordam, 43,8% concordam totalmente e 5% não souberam responder. Abaixo o gráfico que apresenta os dados obtidos referente à afirmativa número seis (o custo da alimentação do brasileiro sobe em virtude dos tributos cobrados).

Figura 4: O custo da alimentação do brasileiro sobe em virtude dos tributos cobrados



Fonte: Dados da pesquisa.

A afirmativa número sete apresenta o conhecimento dos entrevistados referente aos tributos informados nos documentos fiscais (tenho conhecimento da carga tributária dos itens que consumo, informados na nota fiscal de compra). Cerca de 8,3% dos entrevistados discordam totalmente, 14,9% discordam, 15,7% não concordam nem discordam, 31,4% concordam, 18,2% concordam totalmente e 10,7% não souberam responder.

A afirmativa número oito apresenta a seguinte afirmação: a constituição brasileira prevê a igualdade entre todos os cidadãos e a dignidade humana na cobrança de imposto. Os resultados apontam que 14,9% dos entrevistados discordam totalmente, 23,1% discordam, 13,2% não concordam nem discordam, 17,4% concordam, 1,6% concordam totalmente e 18,2% não souberam responder.

4.4 Itens essenciais das famílias da Serra Gaúcha

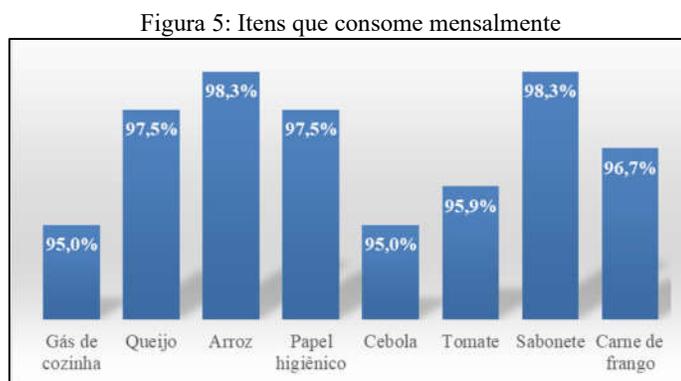
São considerados itens essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis de uma comunidade. Foram selecionados para análise quatro itens principais que são consumidos pelas famílias, previsto na legislação brasileira. São eles:

- a) cesta básica;
- b) água e esgoto;
- c) energia elétrica; e
- d) gás de cozinha.

É importante frisar que o conceito “essencial” é subjetivo, varia conforme a necessidades de cada indivíduo. Os itens para análise foram selecionados levando em consideração a cesta básica de Caxias do Sul, publicada em novembro de 2022 pelo IPES (Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais) de Caxias do Sul.

4.5 Incidência da carga tributária sobre os itens essenciais

Nessa seção será evidenciada a carga tributária sobre os itens essenciais mais consumidos pela população da serra gaúcha. Os itens selecionados para análise foram os que obtiveram acima de 95% de consumo na pesquisa realizada. Abaixo o gráfico que apresenta dados dos itens consumidos com frequência.



Fonte: Dados da pesquisa.

Para obter a média de preço dos alimentos acima, utilizaram-se como referência os preços pesquisados em dez estabelecimentos de Caxias do Sul via aplicativo de compras no dia 21 de maio de 2023, conforme demonstrado pelo Quadro 2:

Quadro 2: Preço de mercado

Item	R\$	Unidade de medida
Gás de cozinha	R\$ 120,00	Botijão
Queijo	R\$ 54,00	Kg
Arroz	R\$ 6,00	Kg
Papel higiênico	R\$ 1,75	Rolo
Cebola	R\$ 5,54	Kg
Tomate	R\$ 12,32	Kg
Sabonete	R\$ 2,99	Un
Carne de frango	R\$ 14,74	Kg

Fonte: Ifood (2023).

O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social), são tributos que incidem em diversas etapas do processo de produção e comercialização dos produtos.

Para análise dos produtos foi feito um levantamento individual de cada um deles, através do Impostômetro (*site* que acompanha a tributação do país), sendo coletada a carga tributária total de cada item.

Abaixo tabela de itens atualizada com devidos tributos.

Quadro 3: Tributos incidentes sobre os itens essenciais

Item	R\$	Tributos	Unidade de medida
Gás de cozinha	R\$ 120,00	34,40%	Botijão
Queijo	R\$ 54,00	16,59%	Kg
Arroz	R\$ 6,00	17,34%	Kg
Papel Higiênico	R\$ 1,75	32,55%	Kg
Cebola	R\$ 5,54	15,83%	Kg
Tomate	R\$ 12,32	16,84%	Kg
Sabonete	R\$ 2,99	31,13%	Un
Carne de frango	R\$ 14,74	26,80%	Kg

Fonte: Adaptado do site Impostômetro

4.6 Incidência da carga tributária sobre água, esgoto e energia elétrica

Em relação a água e esgoto, o pagamento do serviço ofertado por completo se trata de uma tarifa. As tarifas cobradas pelo Samae resultam de um sistema de prestação de serviços, que mobiliza recursos, tecnologias e processos (produtivos, administrativos e de comercialização), para atender a demanda da sociedade.

O Samae ajusta anualmente suas tarifas, abaixo valores adotados no ano de 2023, conforme Decreto nº 22.422, de 23 fevereiro de 2023.

I – Categoria Residencial:

a) Tarifa Mínima:

Preço pelo fornecimento de água de 00 a 5m³, por economia predial R\$ 33,50

b) Consumo Excedente:

Preço pelo fornecimento de água excedente a 5m³, por economia por m³

De 06m³ até 10m³.....R\$ 7,67

De 11m³ até 15m³.....R\$ 9,21

De 16m³ até 20m³R\$ 14,48

De 21m³ até 30m³.....R\$ 19,02

De 31m³ até 50m³.....R\$ 19,81

De 51m³ até 100m³.....R\$ 21,30

De 101m³ em diante.....R\$ 24,79

A tarifa de esgotamento sanitário será apurada e cobrada com base no consumo de água de cada economia, tomando-se como medida de escoamento 80% do volume de água consumido.

A Taxa de Coleta de Lixo é lançada anualmente e sua arrecadação é processada no mesmo carnê do IPTU e é cobrada em razão da utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, domiciliar ou não, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Abaixo tabela de valores.

Figura 6: VRM's 2022 Caxias do Sul

Nº VRM's Valores R\$/2022	Nº VRM's	Valores R\$/2022
1.1 IMÓVEIS CONSTRuíDOS, DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL		
1.1.1 Inscrições em logradouros com uma coleta semanal		
a)- com até 500m² de área construída	1,9641	83,71
b)- com mais de 500m² de área construída	2,46	104,85
1.1.2 Inscrições em logradouros com duas coletas semanais		
a)- com até 500m² de área construída	3,9282	167,42
b)- com mais de 500m² de área construída	4,92	209,69
1.1.3 Inscrições em logradouros com três a cinco coletas semanais		
a)- com até 500m² de área construída	5,8924	251,13
b)- com mais de 500m² de área construída	7,3793	314,51
1.1.4 Inscrições em logradouros com mais de cinco coletas semanais		
a)- com até 500m² de área construída	11,7848	502,27
b)- com mais de 500m² de área construída	14,76	629,07

Fonte: Prefeitura de Caxias do Sul (2022).

A distribuição de energia na Serra Gaúcha é ofertada pela CPFL, o serviço de energia elétrica sofre a incidência de tributos federais, estaduais e municipais. Somados, estes tributos chegam a um percentual de aproximadamente 33,25%, sendo 9,25% federais, 17% estaduais e entorno de 7% municipal. Lembrando que a alíquota municipal pode variar conforme consumo.

4.7 Impacto da carga tributária sobre o consumo

Com base nos dados levantados nos tópicos anteriores, pode-se avaliar o impacto que a tributação tem nas diferentes classes sociais da Serra Gaúcha.

Para elaboração dos cálculos abaixo foram utilizados os seguintes critérios. Sobre os itens, foram somados os tributos incidentes a cada item; para os serviços foram considerados a energia elétrica, a coleta de resíduos e o esgotamento. Para energia elétrica foi utilizado um valor simbólico de R\$100,00 e aplicado a alíquota sobre o serviço, para esgotamento, coleta de resíduos sólidos e água foram consideradas as tarifas básicas, sem os excedentes.

Quadro 4: Proporção tributos sobre a renda

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Tributos sobre itens em R\$	59,68	59,68	59,68	59,68	59,68
Tributos sobre serviços em R\$	80,70	80,70	80,70	80,70	80,70
Renda média em R\$	20.900,00	15.675,00	6.279,00	3.135,00	1.045,00
Total de tributos	0,7%	0,95	2,2%	4,5%	13,4%

Fonte: Elaborado pela autora.

Em uma breve análise do quadro acima, pode-se verificar que a diferença que o impacto que os tributos geram entre a classe é gritante. Para a classe E que recebe uma renda média de R\$ 1.045,00 os tributos sobre alguns itens e serviços que consomem 13,4% de sua renda, a classe D com uma média de R\$3.135,00 tem sua renda consumida em 4,5% pelos tributos, classe C com uma renda média de R\$ 6.270,00 tem sua renda consumida em 2,2% pelos

tributos, a classe B com uma renda média de R\$ 15.676,00 tem sua renda consumida em 0,9% pelos tributos e a classe A que tem uma renda média de R\$ 20.900,00 tem sua renda consumida em apenas 0,7%. Se compararmos a classe A com a classe E notamos que a classe E tem sua renda consumida vinte vezes mais do que a classe A.

5 Conclusão

Este estudo identificou os tributos brasileiros e os classificou, assim facilitando o entendimento sobre os tributos indiretos, que são cobrados sobre a renda dos contribuintes e os diretos que incidem sobre produtos e serviços, que acaba afetando o poder de compra das classes sociais mais baixas. Nessa linha o estudo pontuou como são classificadas as classes sociais brasileiras, divididas entre Classe A, B, C, D e E.

Posteriormente foi analisado os produtos e serviços consumidos pelos contribuintes da Serra Gaúcha, onde detectou os oito itens mais consumidos dentre os 121 (cento e vinte um) entrevistados, são eles o gás de cozinha, queijo, arroz, papel higiênico, cebola, tomate, sabonete e carne de frango. Quanto aos serviços foram considerados energia elétrica, água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

Diante disso foi levantado os tributos e taxas incidentes sobre os itens e serviços destacados anteriormente, assim possibilitando alcançar o objetivo dessa pesquisa, que é identificar o impacto que a tributação indireta tem sobre o poder de compra das classes sociais e evidenciar que o impacto não é o mesmo entre elas.

Pode-se concluir que o impacto dos impostos indiretos dos itens e serviços analisados é vinte vezes maior nas classes com menor poder aquisitivo do que nas classes com maior poder, assim acentuando ainda mais as diferenças entre essas classes.

A dificuldade encontrada na pesquisa foi identificar os tributos incidentes sobre os itens. A disponibilidade dessa informação é limitada, o que dificulta ainda mais identificar as alíquotas dos tributos. Devido à complexidade e variáveis que influenciam no cálculo dos tributos, foi necessário utilizar alíquotas dos tributos de forma generalizada.

Os resultados da pesquisa podem ser usados pela comunidade acadêmica como referência para estudos futuros sobre a carga tributária brasileira, os fatores que influenciam na desigualdade social e até mesmo para estudos sobre as propostas para uma reforma tributária que seja capaz de tornar o Sistema Tributário Brasileiro justo e progressivo.

Para pesquisas futuras, sugere-se que seja realizada uma comparação entre os impostos indiretos e diretos, assim podendo apresentar de fato como cada tributo impacta diferentemente cada classe. Recomenda-se, também, realizar um estudo sobre possíveis melhorias com reformas tributárias futuras.

Referências

ASSOCIAÇÃO ADVOGADOS (Brasil). Produto essencial: entenda seus direitos como consumidor. *In: Produto essencial: entenda seus direitos como consumidor*. [S. l.], 28 jul. 2021. Disponível em: <https://laurentiz.com.br/produto-essencial/>. Acesso em: 22 out. 2022.

ASSONI, Sergio. Tributação indireta. *In: Tributação indireta: remodelagem do impacto fiscal e desoneração da hipossuficiência*. [S. l.], 10 ago. 2021. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rtfp/article/view/398>. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 agosto. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 maio. 2022.

DIEHL, A.A.; TATIM D.C. Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas: Métodos e Técnicas. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 168p.

ESS, Mosár Leandro. CESTA BÁSICA DE CAXIAS DO SUL. *In: CESTA BÁSICA DE CAXIAS DO SUL*. [S. l.], 1 jul. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/cb_julho_2022.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

ESTATÍSTICAS tributárias na América Latina e no Caribe 2021. **OCDE – Organização para a cooperação e desenvolvimento econômico**. Paris, p. 33, 2021. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/96ce5287-enes.pdf?expires=1637706164&id=id&accname=guest&checksum=15A455B3EB833BAB3303D5A01FCBAD13>. Acesso em: 18 nov. 2021.

FEDERAL (Brasil). Ministério da Economia. Carga tributária bruta do Governo Geral chega a 33,90% do PIB em 2021. *In: Carga tributária bruta do Governo Geral chega a 33,90% do PIB em 2021*. [S. l.], 4 abr. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33-90-do-pib-em-2021>. Acesso em: 17 set. 2022.

KNECHTEL, M. R. Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teóricoprática dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014

MACHADO, Cesar Roxo. Por que a fórmula de cobrança de impostos do Brasil piora a desigualdade social. *In: Por que a fórmula de cobrança de impostos do Brasil piora a desigualdade social*. [S. l.], 28 maio 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/05/por-que-a-formula-de-cobranca-de-impostos-do-brasil-piora-a-desigualdade-social>. Acesso em: 31 ago. 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E.M. Fundamentos de Metodologia Científica, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020. 310p.

MICHEL, H. M. Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais, 3º ed. Grupo GEN, 2015

NUNES, Cleucio Santos. Três pilares para sustentar uma reforma tributária justa. *In: Três pilares para sustentar uma reforma tributária justa*. [S. l.], 1 out. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-out-01/cleucio-santos-nunes-tres-pilares-reforma-tributaria-justa>. Acesso em: 6 ago. 2022.

OLIVEIRA, Fabricio Augusto. **Uma Pequena História da Tributação e do Federalismo Fiscal no Brasil: a Necessidade de uma Reforma Tributária Justa e Solidária.** [S. l.: s. n.], 2020.

PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de Contabilidade Tributária. 9 Ed. São Paulo: Atlas, 2017.
PORFÍRIO, Francisco. "Classe social"; Brasil Escola. Disponível em:
<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/classe-social.htm>. Acesso em 30 agosto. 2022.

SILVEIRA, F. g. (2008), Tributação, previdência e assistência sociais: impactos distributivos. Campinas, SP, tese de doutorado, Unicamp.

Verbetes: Produto. MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Dicionário online. 2009. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br>>. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. **Lei 5.172, 25 out. 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 27 out. 1966. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em: 8 out. 2022.
TRIBUTAÇÃO: Carga tributária bruta do Governo Geral chega a 33,90% do PIB em 2021. [S. l.], 4 abr. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33>. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. **Lei 3.256, 04 junho. 2020.** Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a essencialidade de um produto. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137099>. Acesso 8 out. 2022.

Apêndice A

Estamos encaminhando o instrumento de coleta de dados cujas respostas serão utilizadas na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido por Franciele Dallabrida, aluna do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul – UCS –, orientanda da Professora Graciela Bavaresco da Silva.

Nesse sentido, gostaríamos que o referido instrumento fosse respondido por V.Sa., contribuindo assim de forma decisiva na elaboração da pesquisa.

O estudo objetiva identificar os itens considerados essenciais para cada uma das classes sociais.

Cabe salientar que as respostas fornecidas somente serão divulgadas sob o aspecto global, nunca de forma específica ou se reportando a um respondente em especial.

Visando o atendimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento da pesquisa, solicitamos que o questionário seja respondido **até o dia 20/04/2023. O tempo previsto de resposta é de 10 minutos**, validado de acordo com o pré-teste do instrumento.

Os contatos poderão ser feitos com a aluna por e-mail: fdallabrida@ucs.br

Agradecemos a vossa colaboração e permanecemos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais.

Itens essenciais para garantir uma vida digna

1.Gênero:

Feminino Masculino

2.Faixa etária:

entre 18 a 23 anos

entre 24 a 30 anos

entre 31 a 40 anos

entre 41 a 50 anos

acima de 50 anos

3.Escolaridade:

Ensino fundamental

Ensino médio

Ensino superior

4.Profissão:

5.Município de residência:

6. Renda familiar (em R\$):

0,00 até 2.090,00

2.090,01 até 4.180,00

4.180,01 até 10.450,00

10.450,01 até 20.900,00

Acima de 20.900,00

7. Assinale abaixo os serviços a que tem acesso:

<input type="checkbox"/>	Energia elétrica	<input type="checkbox"/>	Esgoto sanitário
<input type="checkbox"/>	Água	<input type="checkbox"/>	Manejo de resíduos sólidos

8. Assinale os itens que consome mensalmente:

<input type="checkbox"/>	Gás de cozinha	<input type="checkbox"/>	Banana	<input type="checkbox"/>	Feijão
<input type="checkbox"/>	Farinha de trigo	<input type="checkbox"/>	Batata inglesa	<input type="checkbox"/>	Carne de frango
<input type="checkbox"/>	Farinha de milho	<input type="checkbox"/>	Biscoito	<input type="checkbox"/>	Carne de porco
<input type="checkbox"/>	Açúcar	<input type="checkbox"/>	Café moído	<input type="checkbox"/>	Laranja
<input type="checkbox"/>	Alface	<input type="checkbox"/>	Café solúvel	<input type="checkbox"/>	Leite longa vida
<input type="checkbox"/>	Apresuntado	<input type="checkbox"/>	Carne bovina	<input type="checkbox"/>	Maçã
<input type="checkbox"/>	Queijo	<input type="checkbox"/>	Cebola	<input type="checkbox"/>	Maionese
<input type="checkbox"/>	Arroz	<input type="checkbox"/>	Tomate	<input type="checkbox"/>	Massa com ovos
<input type="checkbox"/>	Óleo de soja	<input type="checkbox"/>	Sabão em pó	<input type="checkbox"/>	Salsichão
<input type="checkbox"/>	Ovos de granja	<input type="checkbox"/>	Sabão em barra	<input type="checkbox"/>	Xampu
<input type="checkbox"/>	Papel higiênico	<input type="checkbox"/>	Sabonete	<input type="checkbox"/>	Achocolatado
<input type="checkbox"/>	Pão francês	<input type="checkbox"/>	Pão fatiado	<input type="checkbox"/>	Refrigerante
<input type="checkbox"/>	Suco natural	<input type="checkbox"/>	Iogurte	<input type="checkbox"/>	Mortadela

Acrescente aqui caso algum item que considera essencial não conste acima: _____

9. Assinale as afirmativas abaixo conforme seu julgamento de concordância:

	Discordo Totalmente	Discordo	Não sei	Concordo	Concordo Totalmente
O Brasil é um dos países que mais arrecada tributos.					
Os tributos são necessários para a manutenção do país.					
A tributação acentua a diferença entre as classes sociais.					
A arrecadação de tributos no Brasil acontece com base na renda da população.					
O Brasil possui uma tributação justa.					
Uma reforma tributária é necessária no Brasil.					
O custo da alimentação do brasileiro sobe em virtude dos tributos cobrados.					
Os aumentos nos combustíveis impactam nos preços de itens essenciais para o consumo.					
A inflação é o que mais impacta no aumento dos preços de itens essenciais.					

Os gastos com alimentação representam em torno de 30% dos gastos da família brasileira.					
Energia elétrica e gás são itens necessários que consomem boa parte da renda mensal do brasileiro.					
Faço trocas de itens de consumo por outro de qualidade inferior ou marca diferente do que estou acostumado a consumir, quando seu preço está elevado.					
Controlo preços de produtos que consumo e faço comparações entre um estabelecimento e outro onde realizo minhas compras.					
Tenho conhecimento da carga tributária dos itens que consumo, informados na nota fiscal de compra.					
A constituição brasileira prevê a igualdade entre todos os cidadãos e a dignidade humana na cobrança de impostos.					